

COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Manoelito de Ornellas, 50

Processo nº: 001/1.15.0204215-1 (CNJ:.0298650-17.2015.8.21.0001)
Natureza: Falência
:
Réu: Massa Falida de Gravadora Fran Discos Ltda.
Juiz Prolator: Juíza de Direito - Dra. Giovana Farenzena
Data: 27/04/2018

VISTOS .

Trata-se de processo de falência de GRAVADORA FRAN DISCOS LTDA., decretada em 27/11/2017 (fls. 76/79).

O termo legal da quebra foi fixado em 03/9/2015.

Foi nomeado Administrador Judicial, tendo o mesmo prestado compromisso à fl. 92.

Não foram arrecadados bens.

O ex-sócio da falida não compareceu em Cartório para os fins do art. 104 da Lei 11.101/2005.

Não foi elaborado laudo pericial.

O Administrador Judicial, dispensado à fl. 153 de apresentar o relatório das causas da falência, apresentou diretamente o seu relatório final às fls. 146/147.

O Ministério Público emitiu parecer favorável ao encerramento da falência à fl. 158.

Vieram-me os autos conclusos.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Trata-se de processo falimentar no qual não houve arrecadação de



ativos. Não há outras ações envolvendo a Massa Falida.

Desta forma, o encerramento se impõe, subsistindo as responsabilidades dos ex-sócios da falida, persistindo pelo prazo de 5 anos, contados do encerramento, nos termos do inc. III do art. 158 da Lei 11.101/05, considerando a não condenação por crime falimentar.

Isso posto, e com apoio no *caput* do artigo 156 da Lei 11.101/05, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA de GRAVADORA FRAN DISCOS LTDA., subsistindo a responsabilidade dos ex-sócios da falida nos termos da fundamentação acima.

Publique-se o edital de que trata o parágrafo único do art. 156 do diploma legal referido.

Transitada em julgado, entreguem-se os livros e oficiem-se aos registros correspondentes determinando o levantamento das indisponibilidades dos bens anteriormente averbadas decorrentes desta falência, em nome dos sócios e falida.

Oficie-se à Junta Comercial informando sobre o encerramento da presente falência.

Custas dispensadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

Giovana Farenzena
Juíza de Direito